



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
15ª Sessão Ordinária - 19/05/2026
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 446/2026

Assunto: Requer informações detalhadas ao Poder Executivo Municipal acerca da impossibilidade de pagamento de boletos do IPTU vencidos após 10 de maio de 2026 nas casas lotéricas, bem como esclarecimentos sobre eventual falha operacional ou contratual envolvendo a arrecadação tributária, visando garantir maior acessibilidade e facilidade de pagamento aos contribuintes, especialmente idosos e pessoas com dificuldades de acesso digital, e prevenir a repetição do problema no exercício de 2027.

Destinatário: Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1. Qual foi o motivo técnico, operacional ou contratual que impediu, em 2026, o recebimento do IPTU vencido diretamente nas casas lotéricas com cálculo automático de encargos, procedimento este que era normalmente realizado até o exercício de 2025?**
- 2. Houve falha por parte da Caixa Econômica Federal, da instituição arrecadadora contratada, do sistema bancário conveniado ou da própria Administração Municipal na configuração dos boletos e da arrecadação pós-vencimento? Em caso positivo, identificar expressamente o responsável.**
- 3. Existe contrato, convênio ou termo de cooperação firmado entre a municipalidade e a Caixa Econômica Federal ou outra instituição financeira para arrecadação do IPTU? Em caso afirmativo, requer-se o envio de cópia integral do instrumento contratual, com destaque da cláusula que disciplina a aceitação de pagamentos após o vencimento e eventual responsabilidade por falhas na arrecadação.**
- 4. Quais providências concretas serão adotadas pela Prefeitura para que, no exercício de 2027, o contribuinte possa novamente efetuar o pagamento de parcelas vencidas diretamente em casas lotéricas ou outros canais acessíveis, sem depender exclusivamente de internet, impressora ou comparecimento presencial ao Paço Municipal?**

JUSTIFICATIVA: Considerando que a Prefeitura Municipal de Ibitinga divulgou comunicado oficial informando que contribuintes que não conseguiram quitar a primeira parcela do IPTU com vencimento em 10 de maio de 2026 deveriam emitir novo boleto atualizado por meio do site oficial ou retirá-lo presencialmente no setor de IPTU;

Considerando que, até o exercício de 2025, era prática comum que boletos vencidos pudessem ser pagos diretamente em casas lotéricas, com cálculo automático de juros e multa no momento do pagamento, sem necessidade de reemissão;



Considerando que grande parte dos contribuintes, em especial os aposentados, idosos e cidadãos com menor familiaridade com meios digitais, encontram dificuldades para acessar o portal eletrônico, emitir segunda via ou dispor de impressora para impressão do novo documento;

Considerando ainda que o atraso no pagamento pode ocorrer por diversos motivos cotidianos, não necessariamente por negligência do contribuinte, e que a alteração repentina do procedimento pode ter causado transtornos, filas e deslocamentos desnecessários ao setor público;

Considerando o dever da Administração Pública de assegurar acessibilidade, eficiência e razoabilidade na arrecadação tributária, evitando impor barreiras ao pagamento espontâneo de tributos; é requeremos respostas para atender as dúvidas a cima mencionadas para que assim possamos esclarecer os questionamentos da população.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 18 de maio de 2026.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 29D7-0CD7-653F-CFF7